



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 038/97

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o artigo 23, inciso I, do Regimento Interno, na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 1997, por unanimidade,

RESOLVEU:

DEFERIR o pedido da Exma. Sra. Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Itabuna, para **suspender os trabalhos naquele fórum, no período de 27 a 31 de outubro do ano em curso**, em virtude da mudança de endereço da sua sede.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.
Salvador, 09 de outubro de 1997.


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICACÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 10 / 10 / 97

Em 13 / 10 / 97

M. S. U. N. A. S.

kms